



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 936, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis um mil reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 61.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....R\$ 32.000,00

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.....(542).....R\$ 5.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 63.000,00

Total.....R\$ 166.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$ 96.000,00

26.782.0036.1035 – Construção de Estiva

3.4.4.90.31 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 40.000,00

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.90.31 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 166.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 09 de Outubro de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

Registre-Se e Publique-Se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração